



JUNTA DE FREGUESIA DE QUARTEIRA
RUA VASCO DA GAMA, N.º 85 R/C
8125-256 QUARTEIRA



QUARTEIRA

d.
Amador
H
Sammy
[Signature]

Reunião Extraordinária de 28 de Setembro de 2015

ACTA Nº 103

Ao vigésimo oitavo dia do mês de Setembro de dois mil e quinze, reuniram-se no Edifício da Junta de Freguesia de Quarteira pelas vinte e uma hora e meia, o Presidente – Sr. Telmo Manuel Machado Pinto, o Secretário - Sr. Eduardo Manuel Graça Amador, o Tesoureiro - Sr. Jorge Manuel Domingues Guerreiro e os Vogais – Sr.ª Sónia dos Santos Neves e o Sr. David Jorge Costa Pimentel. Devido ao conflito de agendas, e porque a Assembleia Municipal foi marcada para o dia de hoje pelas 21h00 esta reunião foi antecipada para as 19h00.

Ponto Um - O executivo da JFQ procedeu à leitura e aprovação da ata da reunião da semana anterior.

Ponto Dois - O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade convidar para o serviço de "Prestação de serviços, na modalidade de tarefa – Mudança do mercado da roupa da Fonte Santa para Quarteira", o Sr. Joaquim Herculano Ramos Leonardo, pelo valor base de 3330,00€ + I.V.A. (caso aplicável). Se a proposta do prestador de serviços se enquadrar dentro de todos os parâmetros legais e do caderno de encargos, delibera por unanimidade o executivo que a proposta será adjudicada dentro dos prazos legais.

Ponto Três - O executivo da JFQ deliberou por unanimidade deferir o pedido apoio do Clube Desportivo e Recreativo do Quarteirense no montante de 1500,00€ referente ao Contrato de Programa celebrado entre o clube e a JFQ previsto em PPA⁽¹⁾.

Ponto Quatro - O executivo da JFQ deliberou por unanimidade aderir Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP) através da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (eSPap), que tem por missão assegurar a obtenção de ganhos de eficácia e eficiência, através da utilização racional de recursos públicos comuns e da prestação de serviços partilhados, que vai permitir racionalização de custos e simplificação da aquisição de bens e serviços transversais na Administração Pública.



S.  R.

JUNTA DE FREGUESIA DE QUARTEIRA
RUA VASCO DA GAMA, N.º 85 R/C
8125-256 QUARTEIRA



QUARTEIRA

Samuel
Ponto Cinco - O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade adjudicar a obra de "Calçadas no Largo dos Bombeiros e cemitério, reparação de pavimento pedonal em lajetas na Av. Carlos Mota Pinto" (Procedimento de empreitada n. 11/2015), à empresa "Construções Pedra Vidraça Algarvia, Lda." pelo valor de 6.547,20€.

Ponto Seis - O executivo da JFQ deliberou por unanimidade ratificar a decisão de isenção de pagamento da taxa de emissão de cópias certificadas dos documentos de identificação de atletas do Clube Desportivo e Recreativo Checul⁽¹⁾.

Ponto Sete - O executivo da JFQ deliberou por unanimidade atribuir subsídio no montante de 28,44€ à Sra. [redacted] para o pagamento de medicação para doença crónica, conforme processo 148/2015⁽¹⁾.

Ponto Oito - O executivo da JFQ deliberou por unanimidade atribuir subsídio no montante de 24,90€ ao Sr. [redacted] para o pagamento de medicação para doença crónica, conforme processo 149/2015⁽¹⁾.

Ponto Nove - O executivo da JFQ deliberou por unanimidade atribuir subsídio no montante de 54,79€ à Sra. [redacted] para pagamento da fatura da luz já com aviso de corte, conforme processo 150/2015⁽¹⁾.

Ponto Dez - O executivo da JFQ deliberou por unanimidade indeferir o pedido de subsídio no montante de 52,53€ ao casal [redacted] para pagamento de medicação por falta de incumprimento de requisitos, conforme processo 151/2015⁽¹⁾.

Ponto Onze - O executivo da JFQ deliberou por unanimidade atribuir subsídio no montante de 45,18€ à Sra. [redacted] para pagamento de medicação para doenças crónicas, conforme processo 152/2015⁽¹⁾.

Nada mais havendo a tratar deu o Presidente por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os elementos presentes.

O Presidente, *[Signature]*

O Secretário, *[Signature]*



S. R.
JUNTA DE FREGUESIA DE QUARTEIRA
RUA VASCO DA GAMA, N.º 85 R/C
8125-256 QUARTEIRA

O Tesoureiro, *Jorge Manuel Joaquim Afonso*
O Vogal1, *Señiz dos Santos Reis*
O Vogal2, *[Signature]*

⁽¹⁾No âmbito das competências definidas nas alíneas t), u) e v) do n.º 1 do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.